

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
(Revogada pela Resolução n.º 337, de 10 de março de 2014)

~~O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 477ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2013, resolveu:~~

~~Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 146, de 04 de maio de 2012, que institui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e Entidades Delegatárias, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º. A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:~~

~~Agência Nacional de Águas – ANA~~

~~– Gaetan Serge Jean Dubois – Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos;
– Osman Fernandes da Silva – Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos; e
– Ricardo de Oliveira Lira – Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.~~

~~Ministério do Meio Ambiente – MMA~~

~~– Mirela Garaventa (titular) – Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano; e
– Adriana Lustosa da Costa (suplente) – Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano.~~

~~Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP~~

~~– Eduardo Monteiro Pastore (titular) – Secretaria de Gestão Pública; e
– Lília Soares Ramos Ferreira (suplente) – Secretaria de Gestão Pública.~~

~~Parágrafo Único. A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Osman Fernandes da Silva.”~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogado o art. 2º da Resolução nº 146, de 04 de maio de 2012, publicada no DOU em 15/12/2011, seção 2.~~

VICENTE ANDREU